



EDITAL № 04/2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA PARA OS CURSOS A DISTÂNCIA – 2025

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, mantenedor do **Centro Universitário SENAI Paraná – UniSENAI/PR**, atendendo a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve promover Processo Seletivo de Vagas Remanescentes no curso de Graduação a distância (EaD) para o ano letivo de 2025.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.1** O Processo Seletivo de Vagas Remanescentes dos cursos EaD para o ano letivo de 2025 ocorrerá por duas formas de ingresso: **Transferência Externa e Portador de Diploma**.
- **1.1.1** Transferência Externa: é a forma de ingresso de estudante regularmente matriculado ou com matrícula trancada, em curso idêntico ou dentro da mesma área de conhecimento de outra instituição de ensino reconhecida, conforme legislação.
- **1.1.2** Portador de Diploma: é a forma de ingresso de estudante com curso superior concluído em instituição de ensino, pública ou privada, reconhecida pelo MEC.

2. CURSOS, GRAU, ATOS LEGAIS, DURAÇÃO, VAGAS E TURNOS

- **2.1** O curso oferecido, grau e seus respectivo ato legal, bem como a duração seguem descritos no **Anexo I**.
- **2.2** O **Centro Universitário SENAI Paraná UniSENAI/PR** (credenciado pela Portaria nº 834 de 08/11/2022, DOU 09/11/2022), compreende as Instituições de Ensino Superior mantidas pelo SENAI no Estado do Paraná.
- **2.3** O quadro de vagas disponíveis será alterado à medida em que as matrículas sejam confirmadas nos respectivos Polos em cada bimestre.

3. CURSOS, VAGAS, TURNOS, DURAÇÃO E ATOS LEGAIS

- **3.1** O curso oferecido, seu respectivo ato legal e locais de oferta, bem como a quantidade de vagas disponíveis seguem descritos no **Anexo I**.
- **3.2** O quadro de vagas disponíveis será alterado à medida em que as matrículas dos candidatos aprovados sejam confirmadas nos respectivos Polos em cada Fase.
- **3.3** O calendário acadêmico dos cursos na modalidade a distância, em todos os Polos de Apoio Presencial, seguirá o padrão aprovado pelo Conselho Superior.
- **3.4** Os momentos presenciais obrigatórios são os determinados pela legislação ou de acordo com as especificidades do curso, e serão realizados nos Polos de Apoio Presencial ou ambientes profissionais de acordo com as datas e os horários estabelecidos previamente.





4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** As inscrições para o Processo Seletivo, a que se refere o presente Edital, serão efetivadas por bimestres exclusivamente pelo *site* da Instituição.
- 4.2. Não será cobrada taxa de inscrição para os Processos Seletivos objeto deste Edital.
- **4.3**. A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

Inscrição	Datas
1º bimestre/2025	De 24/10/2024 até 17/02/2025
2º bimestre/2025	De 18/02/2025 até 21/04/2025
3º bimestre/2025	De 22/04/2025 até 28/07/2025
4º bimestre/2025	De 29/07/2025 até 29/09/2025

- **4.4** Para efetuar a inscrição, o candidato à vaga como portador de diploma e transferência externa anexar os seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento oficial de identificação;
- c) Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC aos que possuem curso superior concluído (portador de diploma);
- d) Comprovante de matrícula recente de curso superior autorizado ou reconhecido pelo MEC aos que estão cursando curso superior (transferência externa);
- e) Histórico Acadêmico (completo para portador de diploma e parcial para transferência externa) de curso superior reconhecido ou autorizado pelo MEC, com carga horária das unidades curriculares e aproveitamento (notas);
- f) Ementas das unidades curriculares (disciplinas) cursadas para eventual aproveitamento e pontuação.
- **4.5** Não será cobrada taxa de inscrição para os cursos objeto deste Edital.
- **4.6** A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

- **5.1** A análise das solicitações de ingresso será realizada por meio da avaliação da documentação enviada pelo candidato no ato de inscrição.
- 5.2 A avalição será realizada pela Coordenação do Curso que o candidato se inscreveu.
- **5.3** As solicitações de ingresso serão avaliadas por meio do histórico escolar (completo ou parcial) e ementas das disciplinas do curso, oficialmente emitidos pela Instituição de ensino de origem.
- **5.4** A avaliação constará da verificação se as unidades curriculares cursadas na instituição de origem ou o curso, atendem ao conteúdo programático das unidades curriculares do curso que o candidato deseja ingressar, podendo ser aproveitadas, sendo observados os seguintes critérios:





- I. Similaridade de conteúdos e de carga horária entre as unidades curriculares analisadas;
- **5.5** O limite de equivalências é de 50% do total de disciplinas que compõem o curso em que o candidato está se inscrevendo.

6. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 6.1 Serão eliminados do Processo Seletivo:
- I. Os candidatos que não cumprirem os prazos e instruções estabelecidos neste Edital.
- II. Os candidatos que não apresentarem todos os documentos listados no prazo fixado.
- III. Os candidatos que prestarem informações inexatas e não integralizarem os procedimentos de inscrição.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida serão convocados via Whatsapp ou contato telefônico.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula na Secretaria Acadêmica do respectivo Polo em até 7 (sete) dias após a comunicação da aprovação/publicação dos resultados (mediante a existência de vagas e respeitando o período de cada bimestre).

Matrículas	Data		
1º bimestre/2025	De 24/10/2024 até 24/03/2025		
2º bimestre/2025	De 18/02/2025 até 28/04/2025		
3º bimestre/2025	De 22/04/2025 até 04/08/2025		
4º bimestre/2025	De 29/07/2025 até 06/10/2025		

- **8.2** Para a efetivação da matrícula, somente serão aceitos documentos originais e/ou digitalizado. Em caso de documento ilegível, poderá ser solicitado a apresentação do documento original.
 - Documento oficial de identidade do candidato e do responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos, não emancipado, ou Registro Geral de Estrangeiro, quando aplicável.
 - Certidão de nascimento ou casamento.
 - CPF do candidato e do responsável, caso o candidato seja menor de 18 anos, não emancipado.
 - Título de eleitor, se for maior de 18 anos, e comprovante de quitação eleitoral.
 - Prova de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
 - Certificado de conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar.
 - Para cursos realizados a distância, entregar também uma declaração de regularidade de estudos emitida pela Secretaria Estadual de Educação.
 - Para conclusão do Ensino Médio pelo ENEM, entregar uma via do documento legível.
 - Para conclusão do Ensino Médio através do ENCCEJA, entregar uma via da Certificação por Desempenho Individual no Exame de Proficiência.



- Para cursos realizados no Exterior, entregar o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio revalidado pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná.
- Para candidatos portadores de diploma, apresentar o histórico do ensino superior e o diploma do curso de graduação;
- Comprovante de residência (últimos 30 dias);
- Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Requerimento de Matrícula, firmado por responsável, caso o candidato seja menor de 18 anos, não emancipado.
- **8.3** Todos os documentos listados no **item 8.2** são necessários para confirmação da matrícula, especialmente o certificado/histórico escolar de conclusão do ensino médio. Excepcionalmente, dependendo da análise da Secretaria Acadêmica, poderá ser aceita, em caráter de matrícula condicional, a Declaração de Conclusão de Ensino Médio, expedida pela Instituição na qual o candidato o concluiu.
- **8.4** A Declaração de Conclusão de Ensino Médio não substitui o Certificado de Conclusão e respectivo Histórico e, portanto, caso o candidato não apresente o documento no prazo fixado em Termo de Matrícula Condicional, terá seu pedido de matrícula indeferido, perdendo o direito à vaga.
- **8.5** Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos.
- **8.6** A não efetivação da matrícula dentro do prazo estipulado implicará em desistência, e a vaga será destinada a possíveis chamadas subsequentes.
- **8.7** Deferida a matrícula, os documentos apresentados serão digitalizados e passarão a integrar, obrigatoriamente, a pasta digital do(a) aluno(a). Em caso de documento ilegível, poderá ser solicitado a apresentação do documento original.

9. INÍCIO DAS AULAS

9.1 A data de início das aulas de cada Bimestre segue descrita no quadro abaixo:

Bimestre	Início das aulas		
1º	17/02/2025		
2º	21/04/2025		
3₀	28/07/2025		
4º	29/09/2025		

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1** As Atividades Acadêmicas (1º Semestre Letivo) para Calouros e Veteranos terão início no dia 29/01/2025 e as aulas terão início no dia 17/02/2025. Os candidatos poderão ingressar até 14/03/2025 sem prejuízo de aprendizagem.
- 10.2 O candidato se submeterá a todas as normas e condições dispostas neste Edital.
- **10.3** É de responsabilidade do candidato acompanhar as etapas e os prazos estabelecidos neste Edital.
- **10.4** O candidato deverá observar atentamente todas as instruções da prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, caso não se cumpram essas instruções.
- **10.5** Todas as informações estão disponíveis no site da Instituição.
- **10.6** Será divulgado no site, quando necessário, normas complementares ao presente Edital (aditivos) e avisos oficiais.
- **10.7** Nos termos da legislação, no caso do aluno que vier a cancelar sua matrícula até 7 (sete) dias antes do início das aulas mediante requerimento, será retido o equivalente a 10% (dez por





cento) do valor da primeira parcela da semestralidade do curso, devolvendo ao contratante a diferença. A ausência de pedido formal de cancelamento implica a continuidade de seu débito junto à Instituição, inclusive das mensalidades vincendas.

- **10.8** Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula não implicará devolução de qualquer importância paga, ficando o deferimento solicitado na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado.
- **10.9** Perderá o direito à vaga no curso, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha apresentado documentos, declarações ou informações falsas ou utilizado outros meios ilícitos.
- **10.10** A coleta e o tratamento de dados para o objeto deste Edital ocorrerão de acordo com o estabelecido na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD). Aos candidatos são garantidos todos os direitos elencados na referida Lei. Ao participar do Processo Seletivo, os candidatos expressamente consentem com a coleta e o tratamento de seus dados pessoais para a regular execução do Concurso Vestibular, bem como para a posterior divulgação de serviços/produtos e aperfeiçoamento dos processos internos do Sistema Fiep.
- **10.11** Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Central de Processo Seletivo da Instituição.
- **10.12** Este Edital entrará em vigor na data de sua divulgação e terá validade até 05 dezembro de 2025.

Curitiba, 25 de novembro de 2024.

Alessandra Aparecida Campos

Presidente da Comissão Central de Processo Seletivo





ANEXO I

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE OFERTA			INFORMAÇÕES DO CURSO		
POLO	ATO DO ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	CURSO OFERTADO	ATO DO CURSO	DURAÇÃO (Semestres)
Sede – São José dos Pinhais/PR (1400)	Portaria nº 1652 de 19/09/2019, publicada no DOU em 23/09/2019	Av. Rui Barbosa, nº 5.881 - Afonso Pena - São José dos Pinhais/PR	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Tecnólogo	Autorizado pela Portaria nº 438 de 12/11/2020, DOU 12/11/2020	6
Campus da Indústria/PR (1078660)	Resolução CONSU 015.2021 - Credenciamento Polo Campus da Indústria	Av. Comendador Franco, nº 1341 - Jardim Botânico – Curitiba/PR	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Tecnólogo	Autorizado pela Portaria nº 438 de 12/11/2020, DOU 12/11/2020	6
Cascavel/PR (1124316)	Resolução CONSU 014.2021 - Credenciamento Polo Cascavel	Rua Heitor Stockler de França, nº 161 – Maria Luiza – Cascavel/PR	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Tecnólogo	Autorizado pela Portaria nº 438 de 12/11/2020, DOU 12/11/2020	6
Londrina/PR (1078663)	Resolução CONSU 019.2021 - Substituição Polo Londrina	Rua Belém, nº 844 - Centro – Londrina/PR	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Tecnólogo	Autorizado pela Portaria nº 438 de 12/11/2020, DOU 12/11/2020	6
Maringá/PR (1078663)	Resolução CONSU 012.2021 - Credenciamento Polo Maringá	Rua Vereador Nelson Abrão, nº 80 – Zona 5 – Maringá/PR	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Tecnólogo	Autorizado pela Portaria nº 438 de 12/11/2020, DOU 12/11/2020	6
Ponta Grossa/PR (1078663)	Resolução CONSU 011.2021 - Credenciamento Polo Ponta Grossa	Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1050 – Vila Estrela – Ponta Grossa/PR	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Tecnólogo	Autorizado pela Portaria nº 438 de 12/11/2020, DOU 12/11/2020	6
Toledo/PR (1078663)	Resolução CONSU 010.2021 - Credenciamento Polo Toledo	Rua Julio se Castilhos, nº 3465 – Vila Industrial – Toledo/PR	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Tecnólogo	Autorizado pela Portaria nº 438 de 12/11/2020, DOU 12/11/2020	6



